



Valide aqui
este documento



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA

CNM: 159459.2.0010288-65



MATRÍCULA Nº 10.288

ficha 01F 16/10/2019

APARTAMENTO 301, Bloco A, localizado no 3º pavimento superior, do **EDIFÍCIO SOLAR DE GIQUI**, situado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 852, Espinheiro, nesta cidade, composto de três quartos sociais, inclusive uma suíte, sala de estar/jantar, sala de estudo, circulação interna, copa-cozinha, terraço social, W.C. social, hall social, quarto e W.C. de empregada, hall de serviço, terraço de serviço, com área privativa de 169,00m², área comum de 56,98m², área total de 225,98m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0277, do terreno próprio, onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Avenida Conselheiro Rosa e Silva; pelo lado direito, com a Rua Conselheiro Portela; pelo lado esquerdo, com a casa 810, da Avenida Conselheiro Rosa e Silva; e, pelos fundos, com a casa 78 da Rua Conselheiro Portela.

PROPRIETÁRIO(S): THIAGO SILVA BERTO, bancário e economista, CPF 055.657.206-80 e seu cônjuge BRUNA NUNES MARTINS BERTO, outros estudantes, CPF 095.510.966-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recife.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 6024 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife.

AV-1 - MAT. 10.288 - PROTOCOLO 11.447 - 10/10/2019 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA COM ÔNUS: Procede-se, a abertura da presente matrícula, nos termos dos artigos 922, 923 e 930 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, e de acordo com o título anterior acima informado, no qual constam os seguintes elementos pertinentes: **1 - INCORPORAÇÃO:** Consta registrada no 2º RGI do Recife, sob o nº 01, da Matrícula 1.260, referente aos Edifícios compostos de dois Blocos, "A", denominado, "SOLAR DE GIQUI", e "B", denominado "SOLAR DE SAPUCAJY", situado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, em 09.07.76; **2 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Consta registrada no 2º RGI do Recife, sob o nº 270, Livro 3 Registro Auxiliar, em 28 de março de 1978, através da Escritura Pública, lavrada em 17/01/78, pelo 4º Ofício de Notas do Recife, Livro 523, fls. 62/74, referente aos Edifícios "SOLAR DE GIQUI", Bloco "A", e "SOLAR DE SAPUCAJY", Bloco "B", integrantes do Conjunto Residencial à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 852, Espinheiro, nesta cidade;

3 - AVERBAÇÃO DE SEQUENCIAL: Requerimento datado de 05 de Janeiro de 2017, no qual MARTA DE MORAES FALCÃO, CPF 179.936.364-34, solicita à averbação número do SEQUENCIAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 1.01551.6; Inscrição Municipal: 1.1410.060.10.0388.0005-0, conforme DIM - Documento Imobiliário Municipal, emitido pela Secretaria de Finanças do Recife/PE. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 24 de Janeiro de 2017 (Oficial/Substituto) (Digitalizado: 82496). AV-16 - MAT. 6024 - PROTOCOLO 369178 - 05.01.2017.

4 - DEVEDORES FIDUCIANTES: THIAGO SILVA BERTO, bancário e economista, CPF 055.657.206-80, e sua mulher, BRUNA NUNES MARTINS BERTO, outros estudantes, CPF 095.510.966-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada; **TÍTULO:** Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato particular 8.4444.1463696-2, celebrado em 09 de fevereiro de 2017, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$400.000,00, incluído o pagamento do preço e demais despesas; **VALOR DO ENCARGO INICIAL MENSAL:** TAXA JUROS BALCÃO: R\$4.083,01; TAXA JUROS REDUZIDA: R\$3.773,31; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC; **PRAZO:** 360 meses; **TAXA ANUAL DE JUROS:** nominal: 8.5101% e efetiva: 8.8500%; **TAXA ANUAL DE REDUZIDA:** nominal: 7.5810% e efetiva: 7.8500%; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 09.03.2017; **PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:** de acordo com o estabelecido no contrato; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$500.000,00. **INTEGRAM** este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de maio de 2017 (Oficial/Substituto) (Digitalizado: 83656). R-20 - MAT. 6024 - PROTOCOLO 374429 - 22.05.2017.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFGBN-RUAZU-3DCSY-VA97U>



Consulte o selo pelo QRCode ao lado ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

0159459.OHE12202501.00852

Pedido de certidão nº: 51.416

04/02/2026 10:57:50 pag. 1 de 4



Valide aqui
este documento

CNM: 159459.2.0010288-65

MATRÍCULA Nº 10.288

ficha 01V 16/10/2019

5 - COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL: Consta, neste Ofício, o registro 8786, praticado em 22 de maio de 2017, no Livro 3 - Registro Auxiliar, referente ao PACTO ANTENUPCIAL com adoção do regime da Comunhão universal de Bens, do casal, THIAGO SILVA BERTO, CPF 055.657.206.80 e BRUNA NUNES MARTINS, CPF 095.510.966-30, que após o casamento adotou o nome de BRUNA NUNES MARTINS BERTO. Dou fé. Recife, 22 de maio de 2017 (Oficial/Substituto) (Digitalizado: 83656). AV-21 - MAT. 6024 - PROTOCOLO 374430 - 22.05.2017.

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de outubro de 2019. [Assinatura] /Oficial/Substituto

AV-2 - MAT. 10.288 - PROTOCOLO 11.447 - 10/10/2019 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Requerimento datado de 04 de outubro de 2019, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-20 da Matrícula 6024 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de outubro de 2019. [Assinatura] /Oficial/Substituto.

AV-3 - MAT. 10.288 - PROTOCOLO 11.446 - 10/10/2019 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 25 de fevereiro de 2022, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-2 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação da credora fiduciária. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de fevereiro de 2022. [Assinatura] /Oficial/Substituto.

AV-4 - MAT. 10.288 - PROTOCOLO 26.991 - 04/03/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Requerimento datado de 14 de fevereiro de 2022, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-20 da matrícula 6024 do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 07 de março de 2022. [Assinatura] /Oficial/Substituto.

AV - 5 - MAT. 10.288 - PROTOCOLO 26.990 - 04/03/2022 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO: Procede-se, a averbação do ENCERRAMENTO do procedimento, indicado no AV-4 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão de ter transcorrido o prazo de 120 dias contados da expedição da Certidão de Decurso de Prazo, nos termos do parágrafo quinto do artigo 1344 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 20 de setembro de 2024. [Assinatura] /Oficial/Substituto).

AV - 6 - MAT. 10.288 - PROTOCOLO 51.416 - 05/06/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Procede-se, através do Requerimento datado de 02 de junho de 2025, subscrito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, ao procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-20, da matrícula 6024, do 2º RGI do Recife e comunicada no AV-1 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 05 de junho de 2025. [Assinatura] /Oficial/Substituto).

AV - 7 - MAT. 10.288 - PROTOCOLO 51.416 - 05/06/2025 - DECURSO DE PRAZO: Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no AV-6 da presente Matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o

Continua na próxima ficha.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFGBN-RUAZU-3DCSY-VA97U>



Consulte o selo pelo QRCode ao lado ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

0159459.OHE12202501.00852

Pedido de certidão nº: 51.416

04/02/2026 10:57:50 pag. 2 de 4



Valide aqui
este documento



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO: ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA

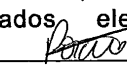


Ficha 02F

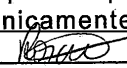
MATRÍCULA Nº 10.288

CNM: 159459.2.0010288-65

§1º, do art. 26, da Lei 9514/97, sem a purgação da mora. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de fevereiro de 2026.

/(Oficial/Substituto)

AV - 8 - MAT. 10.288 - PROTOCOLO 51.416 - 05/06/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procede-se, através do Requerimento datado de 27 de janeiro de 2026, no qual a Credora Fiduciária, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 2 de junho de 2025, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciários, THIAGO SILVA BERTO, CPF 055.657.206-80, e BRUNA NUNES MARTINS BERTO, CPF 095.510.966-30, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca-Recife, sob os números 514725 e 514726, todas negativas, datadas de 18 de junho de 2025, e Editais publicados na plataforma www.registrodeimoveis.org.br, em 04.09.2025, 05.09.2025 e 08.09.2025, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta Matrícula, em favor da Credora e Proprietária Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$629.319,43, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5000399126. RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que a proprietária fiduciária deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de fevereiro de 2026.

/(Oficial/Substituto)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SFGBN-RUAZU-3DCSY-VA97U>



Consulte o selo pelo QRCode ao lado ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital

0159459.OHE12202501.00852

Pedido de certidão nº: 51.416

04/02/2026 10:57:50 pag. 3 de 4

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro
Av Agamenon Magalhães, 2939, Sl. 603, Espinheiro, Recife/PE
☎(81) 3423.0410 | www.6rirecife.com.br ☎(81) 99714-0337



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, nos termos do requerimento feito no protocolo de certidão **51.416**, que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula **10.288**, conforme buscas realizadas nos livros competentes do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em **07 de dezembro de 2017**, até a presente data. Esta certidão é emitida nos termos do art. 19, §§s 1º e 11 da Lei 6.015/73, constando nela a Situação Jurídica atualizada e todos os eventuais ônus e indisponibilidades sobre o imóvel, bem como eventuais ações reais e pessoais reipersecutórias referentes aos atuais proprietários, prenotados até o dia anterior. Não havendo, no acervo da serventia, outra informação diretamente vinculada a este imóvel.

Valor total: R\$ 62,52 (Emol; TSNR; FERC; FERM; FUNSEG e ISS). Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. Dou fé. Recife, **04 de fevereiro de 2026**.

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE nos termos do Art. 19 § 5º, da Lei 6.015/73 - Permite a identificação segura de sua autenticidade e possibilita a impressão.

**Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0159459.OHE12202501.00852
Data: 04/02/2026 às 10:57:50
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Consulte o selo pelo QRCode ao lado ou no site www.tjpe.jus.br/selodigital
0159459.OHE12202501.00852
Pedido de certidão nº: 51.416
04/02/2026 10:57:50 pag. 4 de 4